



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.696, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NOS TERMOS DA LEI N° 2.642, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.642 de 26 de fevereiro de 2019 que criou o Conselho Municipal do Esporte, mais especificamente o artigo 4° que determina a nomeação de 13 membros após o processo de indicação e escolha;

CONSIDERANDO o § 2° do artigo 4° da referida Lei que dispõe que a nomeação efetiva dos membros se dará por meio de ato do Chefe do Executivo, assim como também preconiza o artigo 24;

CONSIDERANDO, por fim, o encerramento do mandato dos Conselheiros nomeados por meio do Decreto Municipal n° 5.488/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Esportes nos termos da Legislação Municipal vigente.:

I - Presidente e Membro Nato:

a) - Claudio Dutra Barros - RG 23.829.231-9

II - Demais Membros representantes das Secretarias Municipais, Poder Legislativo e Sociedade Civil:

a) - Titular: Darci Leite de Moraes Maffeis - RG 20.455.568-1 - Secretaria de Esportes;

a1) - Suplente: Ronaldo Pereira Lopes - RG 26.597.141-X - Secretaria de Esportes;

b) - Titular: Sergio dos Santos Carvalho - RG 44.511.397-2 - Secretaria de Segurança e Mobilidade;

b1) - Suplente: Anderson Luis Rodrigues Rosa - RG 26.831.880-3 - Secretaria de Segurança e Mobilidade;

c) - Titular: Rodrigo da Silva Machado - RG 52.444.153 - Secretaria de Cultura e Juventude;

c1) - Suplente: Hebert Carmo dos Santos - RG 146.803.5150 SSP/BA - Secretaria de Cultura e Juventude;

d) - Titular: Mauro Sérgio dos Santos Dilorenzo Silva - RG 53.767.447-0 - Secretaria de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

d1) - Suplente: Luiz Naporano - RG
18.275.814-X - Secretaria de Saúde;

e) - Titular: Renato Passos da Cruz - RG
26.148.31-0 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

e1) - Suplente: Maria de Lourdes dos Santos -
RG 19.687.472-9 - Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania;

f) - Titular: Anderson Cavanha - RG
22.855.979-4 - Câmara Municipal;

f1) - Suplente: Maurício Alonso Murakami - RG
27.741.337-0 - Câmara Municipal;

g) - Titular: José Lucio Flavio de Oliveira
Eloi - RG 25.898.452 - Liga e Associações Esportivas;

g1) - Suplente: Ricardo Tromel - RG
19.249.267 - Liga e Associações Esportivas;

h) - Titular: Gercio Moreira Bastos - RG
12.942.249-6 - Associação de Amigos de Bairros;

h1) - Suplente: João Pinheiro - RG
20.989.006-X - Associação de Amigos de Bairros;

i) - Titular: Raul José Franci - RG
4.754.282-4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

i1) - Suplente: Diego Caetano da Silva - RG
28.993.306-7 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

j) - Titular: André Fernando Barnabé - RG 27.046.841-9 - Associação Comercial ou Empresarial;

j1) - Suplente: Carlos Antonio da Silva Picos - RG 11.815.167-8 - Associação Comercial ou Empresarial;

l) - Titular: Isac Batista dos Santos - RG 35.119.717-5 - Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi;

l1) - Suplente: Salvio Santo de Sá Ferraz - RG 29.709.889 - Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi;

m) - Titular: Sandro Emio Paulino de Farias - RG 28.102.468-6 - 198º Subseção da OAB Itapevi;

m1) - Suplente: Edgar Ribeiro da Silva - RG 45.463.412-2 - 198º Subseção da OAB Itapevi;

Art. 2º - O Mandato do Conselho Municipal de Esporte será de dois anos, contados da data da nomeação nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2.642/2019.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Esportes indicará dentre os membros um(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais cargos administrativos que se fizerem necessário.

Art. 4º - O exercício como membro do Conselho será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função, sendo consideradas atividades relevantes e de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de março de 2022

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO